

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Receita e Rendas



Carapicuíba, 28 de Novembro de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

O Secretário de Receita e Rendas do Município de Carapicuíba/SP no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de atualização cadastral de imóveis que estão em nome da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB e que já não são de propriedade da mesma;

Considerando a necessidade de efetuar a devida cobrança do crédito tributário de IPTU do efetivo devedor mutuário;

Considerando a emissão por parte da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB do Termo de Quitação do imóvel;

Resolve:

Art. 1º Os imóveis que estão no nome da Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB, com lançamento de crédito tributário de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, serão atualizados para o nome do contribuinte mutuário.

Art. 2º Para a referida atualização cadastral, somente para esses casos dos imóveis em titularidade da COHAB será utilizado o “TERMO DE QUITAÇÃO”, emitido pela própria COHAB.

Art. 3º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

José Reginaldo Teixeira
Secretário Municipal de Receita e Rendas

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Receita e Rendas



Secretaria de Receita e Rendas

receita.rendas@carapicuiba.sp.gov.br | (11) 4164-5523

Rua: Joaquim das Neves, 211 - Centro, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil